PROJETO DE LEI Nº 109 /2023.

DISPOE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, com a criação e a ampliação de cargos de provimento em comissão, bem como o reajuste da remuneração dos servidores públicos previstos na presente Lei.

Art. 2º Ficam reajustados os salários dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Agente Administrativo: R$ 2.207,31 (dois mil, duzentos e sete reais e trinta e um centavos);

II – Almoxarife: R$ 2.971,02 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos);

III – Digitador: R$ 3.183,22 (três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos);

IV – Motorista: R$ 2.864,91 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos);

V – Recepcionista: 2.971,02 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos legais e financeiros a 1º de outubro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em São Gonçalo do Amarante/CE, aos ___ de outubro de 2023.

João Celso da Trindade Neto
Presidente

Antônio Pereira da Silva
Vice-Presidente

Antônia Dúlcia Carvalho Correia
1ª Secretária

Carlos Pereira de Sousa
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº ____/2023.
Assunto: DISPOE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar o incluso projeto de Lei que altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal para prestar um atendimento de qualidade aos munícipes.

Quanto ao reajuste dos servidores, a medida atende a requerimento dos Nobres Parlamentares e converge para a política valorização das respectivas categorias adotada pelo Poder Legislativo.

Diante do exposto, requer-se de Vossas Excelências o apoio a presente proposição legislativa, cuja relevância é indiscutível.

Requeremos a tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** para evitar perda de oportunidade dos servidores e dos serviços públicos do Legislativo.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em São Gonçalo do Amarante/CE, aos ___ de outubro de 2023.

João Celso da Trindade Neto
Presidente

Antônio Pereira da Silva
Vice-Presidente

Antônia Dúlcia Carvalho Correia
1ª Secretária

Carlos Pereira de Sousa
2º Secretário